

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0589/2013**

O presente projeto tem por objetivo concretizar a previsão do Código de Trânsito Brasileiro, que permite, em seu art. 267, a conversão das penalidades em caso de infrações de natureza leve, quando não reincidente o infrator, e considerada a medida como mais educativa.

Considerando que os infratores a receberem a benesse não são reincidentes nos termos da presente propositura, a conversão se mostra a mais eficiente medida do ponto de vista didático, já que o benefício só poderá ser recebido uma única vez.

Além disso, o sistema de imposição de penalidades em casos de infração de trânsito não pode ser encarado como fonte de arrecadação de recursos públicos, mas sim de instrumento para assegurar um tráfego seguro, tutelando, deste modo, o cidadão paulistano.

Destarte, considerando que o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.